



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 132/2025

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui à fiscalização do Município às Câmaras Municipais, nos seguintes termos:

Art. 31: “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo...”

§1º: “O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.”

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece:

Art. 74 – É de competência do Prefeito:

XIII – “Prestar a Câmara dentro de 15 (quinze) dias, as informações por ela solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado...”

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n.º 201/1967, dispõe, em seu artigo 4º, que: “*são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:*”

“I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;”

“III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;”

O VEREADOR signatário do presente, REQUER, ouvido o plenário, nos termos da Lei, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte:

Solicitando a divulgação, com a máxima urgência, das atrações que comporão a programação da tradicional Festa da Padroeira “Nossa Senhora do Patrocínio”.



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA:

A Festa da Padroeira é um dos eventos mais importantes do calendário religioso e cultural de nosso município, reunindo fiéis, visitantes e comerciantes locais. A divulgação antecipada das atrações é essencial para permitir o adequado planejamento da população, dos turistas e dos empreendedores que participam do evento, além de contribuir para a promoção da cultura e do turismo local.

Diante da proximidade das festividades, é de suma importância que as informações sobre as atrações sejam tornadas públicas com a devida brevidade, garantindo a transparência e a valorização do evento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 30 de outubro de 2025.

Dionísio Eulámpio dos Santos Neto

Dionísio Eulámpio dos Santos Neto

Vereador

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)
Sala das Sessões, 31 / 10 / 25

SECRETÁRIO

APROVADO em Única discussão

por Unanidade dos seus Presentes

Sala das Sessões, 31 / 10 / 25

SECRETÁRIO